

ATO DE REVOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como nas disposições do Edital de Licitação MDA nº 02/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação do instrumento convocatório, especialmente quanto à adequada previsão dos ônus incidentes sobre o imóvel objeto da licitação, de modo a conferir maior clareza e segurança jurídica ao certame;

CONSIDERANDO que a ausência de detalhamento suficiente acerca desses aspectos pode impactar a formulação das propostas e a plena competitividade entre os licitantes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 9.237/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 14.032/2025, que estabelece a obrigatoriedade de manutenção da destinação do imóvel como mercado municipal;

CONSIDERANDO que a avaliação atualmente disponível não contempla, de forma suficiente, os atributos mercadológicos do imóvel, especialmente no que se refere à sua localização e ao seu potencial econômico, recomendando-se sua revisão para melhor refletir o valor de mercado;

CONSIDERANDO razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, que recomendam a revisão das condições do certame antes de sua continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Edital de Licitação MDA nº 02/2026, que trata da alienação do imóvel denominado Mercado Municipal Guanabara, por razões de interesse público devidamente justificadas.

Art. 2º A revogação fundamenta-se na necessidade de aperfeiçoamento do instrumento convocatório, especialmente quanto à explicitação dos ônus incidentes sobre o imóvel e à revisão dos parâmetros de avaliação, de modo a assegurar maior transparência, competitividade e segurança jurídica ao certame.

Art. 3º Determina-se a adoção das providências necessárias à continuidade do processo administrativo, com a elaboração de novo edital, devidamente ajustado, bem como a realização de nova avaliação do imóvel, observando-se critérios técnicos que considerem seus atributos mercadológicos, especialmente sua localização e potencial econômico.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 04/05/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18317937** e o código CRC **491B5618**.

Referência: Processo nº 61.001050/2026-37

SEI nº 18317937